

FIDC BOASAFRA

CNPJ: 50.832.746/0001-30

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Brave Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	26/mai/2023	Custodiante:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Seniores e Subordinadas		
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a alocação mínima de 50% do PL em Direitos Creditórios (“Alocação Mínima”).</p> <p>Outros Ativos – O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais; (c) certificados de depósito bancário com liquidez diária e que sejam indexados à Taxa DI, de instituições que tenham classificação de risco equivalente a “AAA”, em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (d) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora e/ou Co-Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; (e) cotas do “Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento”, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73.</p> <p>Sem prejuízo do acima disposto, os recursos poderão ser aplicados no OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ sob nº 17.455.369/0001-91, até que seja aberta conta do Fundo junto ao Banco Itaú, que viabilize a aplicação dos recursos no fundo mencionado no item (e) acima</p>		
Crítérios de Elegibilidade:	<p>Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, a serem verificados pelo Custodiante, deverão atender na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) os Direitos Creditórios deverão ser representados por arquivos XML e/ou por CPR-F e expressos em moeda corrente nacional; (ii) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento mínimo de 10 dias contados da data de emissão do Direito Creditório; (iii) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento máximo de 360 dias contados da data de emissão do Direito Creditório; (iv) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com o Fundo; (v) concentração do valor correspondente por Devedor deve se limitar a 3,0% do PL do Fundo, com exceção dos 5 maiores Devedores, que, salvo hipótese e regra diferenciada, podem representar até 5,0% do PL individualmente, sendo certo que durante os primeiros 90 dias contados da Data de Início do Fundo, os limites de concentração aqui previstos se aplicarão para quaisquer Devedores e deverão ser calculados sobre o valor total de R\$ 80.000.000,00; e (vi) a concentração do valor correspondente à soma dos Direitos Creditórios devidos pelos 5 maiores Devedores não poderá ser superior a 20% do PL do Fundo, ficando, ainda, limitado a 5,0% do PL do Fundo, individualmente sendo certo que durante os primeiros 90 dias contados da Data de Início do Fundo, os limites de concentração aqui previstos se aplicarão para quaisquer Devedores e deverão ser calculados sobre o valor total de R\$ 80.000.000,00.</p>		
Condições de cessão	<p>Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, a serem verificados pela Gestora e Co-Gestora, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (1) os Direitos Creditórios e todos os respectivos Documentos Comprobatórios e Documentos Acessórios devem preencher os requisitos de existência, legitimidade, validade, correta formalização e legalidade, nos termos dos Contratos de Endosso e do artigo 295 do Código Civil; (2) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (3) os Devedores devem ter sido considerados elegíveis na última avaliação da integralidade da carteira de recebíveis das Cedentes realizada por um prestador de serviço independente; (4) Em caso de novos Devedores, ou seja, que não tenham sido objeto da última avaliação da carteira de recebíveis das Cedentes realizada por prestador de serviço independente, estes devem representar um percentual limite de 10% do PL do Fundo e devem atender as métricas dos comitês de crédito da Gestora e Co-Gestora; (5) os Direitos Creditórios não poderão ser devidos por Devedores que, de acordo com declaração dos Cedentes, atuem na cadeia produtiva do tabaco, fumo e produtos derivados; (6) os Direitos Creditórios não foram, conforme declaração dos Cedentes, objeto de contestação judicial, extrajudicial e administrativa; (7) os Direitos Creditórios devem ser passíveis de pagamento por meio de Boleto de Cobrança; (8) os Devedores não poderão estar em recuperação judicial, extrajudicial, falência ou insolvência civil; (9) os Direitos Creditórios deverão ser registrados em entidade registradora, em até 3 dias úteis após a cessão dos Direitos Creditórios, conforme aplicável; (10) os Direitos Creditórios são devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Cedente, na Data de Aquisição e Pagamento conforme declaração das Cedentes; (11) os Direitos Creditórios deverão ter vencimento em, no máximo, 30 dias antes do término do prazo de resgate das Cotas com vencimento mais antigo; (12) os Documentos Comprobatórios estão ou estarão, na data de pagamento do valor da cessão, sob a guarda e custódia eletrônica do Custodiante; (13) os Direitos Creditórios serão devidos por Devedores que devem cumprir (i) as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção e (ii) as normas aplicáveis que versam sobre danos ambientais na forma das Legislação Socioambiental; (14) a inexistência de qualquer ação judicial ou arbitral, inquérito e/ou sentença condenatória relativamente à prática de atos pelas Cedentes que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente; (15) a inexistência de requerimento de autofalência, decretação da falência, requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial das Cedentes ou de suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, não elidido no prazo legal; (16) deverão ser originados de acordo com a Política de Crédito da Cedente; (17) os Direitos Creditórios não poderão ser devidos por Devedores que tenham formado renegociações com o Fundo, com relação aos respectivos Direitos Creditórios adquiridos, e que ainda não tenham sido devidamente quitados pelos correspondentes Devedores; (18) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios devidos pelas partes relacionadas ao Cedente, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 3,0% do PL do Fundo.</p>		
Subordinação:	<p>Cotas Seniores: 30,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); Cotas Sub. Mezanino: 20,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior;</p>		
Benchmark:	Sênior: CDI + 4,5% / Mezanino: CDI + 6,5%		
Nº de cotistas (jun/24):	Cotas Seniores: 10 / Cotas Subordinadas: 06		

Ratings

classe	2T24 (Atual)	1T24	Out/22 (Inicial)
Sênior (1ª Série)	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável
Sub. Mezanino (1ª Emissão)	brBBB-(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável	brBBB-(sf) Estável
Sub. Júnior (1ª Emissão)	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável

Validade do Rating: 30/jun/2025

Analistas

Wellington Ramos	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0733	Tel.: 55 11 3377 0702
wellington.ramos@austin.com.br	pablo.mantovanni@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 setembro de 2024, no contexto do monitoramento do 2º trimestre de 2024 (2T24), afirmou os ratings '**brA-(sf)**', '**brBBB-(sf)**' e '**brB-(sf)**', respectivamente, das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Boasafra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Boasafra FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Os atrasos da carteira atingiram, em jun/24, 35,6% do PL, sendo que praticamente a sua totalidade estava concentrada sob faixas de atraso inferior a 60 dias, sendo aquela entre 31 e 60 dias responsável por uma participação de 35,2% e a entre 1 e 30 dias, responsável pelos outros 0,4% de créditos em atraso. Em jul/24, data posterior ao período de monitoramento deste relatório de monitoramento, não havia créditos em atraso na carteira do Fundo.

Em 16 de agosto de 2024, data posterior ao período de cobertura deste relatório de monitoramento, houve uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – AGE, na qual a Administradora fez uma notificação, em virtude do desenquadramento do índice de Alocação Mínima, no dia 04 de julho de 2024, data em que este índice estava em 37,7%, permanecendo abaixo do limite mínimo por 20 dias consecutivos, caracterizando Evento de Avaliação, conforme previsto no Regulamento (cláusula 23.2. "m"). Na ocasião da realização da AGE, os cotistas do Fundo decidiram pela continuidade das atividades regulares do Fundo, ou seja – que o Evento de Avaliação não seja considerado um Evento de Liquidação.

A afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além de seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento nestes períodos, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Descrição	Parâmetro	Enquadramento do Fundo									
		29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas (Mez+Jr) / PL	Mín. 30,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinada Júnior / PL	Mín. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
(Maior Devedor) / PL	Até 3,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Exceto os 5 maiores	Até 5,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Seniores (1ª Série)	100,0% CDI + 4,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Sub. Mezanino (1ª Emissão)	100,0% CDI + 6,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

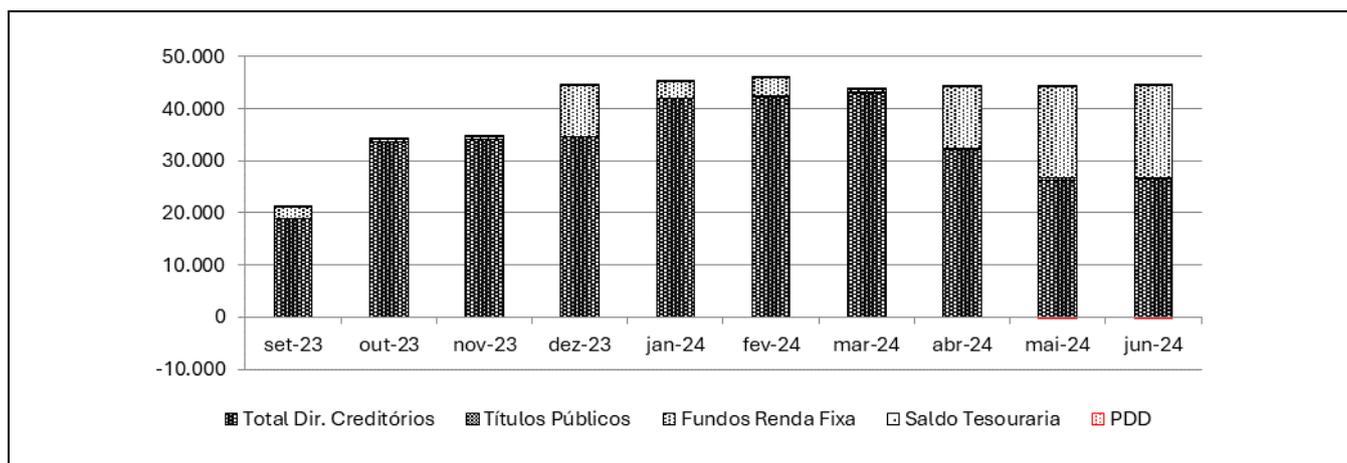
Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)										
Títulos/Datas	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	18.770	33.522	34.067	34.620	42.032	42.224	42.914	10.583	10.574	10.750
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-	-	21.627	15.798	15.798
Total Dir. Creditórios	18.770	33.522	34.067	34.620	42.032	42.224	42.914	32.210	26.372	26.548
Títulos Públicos	55	55	56	57	57	259	261	263	266	268
Fundos de Renda Fixa	2.339	514	411	9.885	3.117	3.344	591	11.853	17.685	17.686
Saldo Tesouraria	0	0	0033	3	20	3	3	2	2	2
Total Geral da Carteira	21.165	34.091	34.537	44.565	45.226	45.829	43.769	44.327	44.325	44.503
PDD	-	-	-	-	-	-	-	0	-82	-83
PL	17.098	34.646	34.985	45.349	45.654	45.995	43.619	44.262	44.188	44.366

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)										
Títulos/Datas	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	109,8%	96,8%	97,4%	76,3%	92,1%	91,8%	98,4%	23,9%	23,9%	24,2%
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-	-	48,9%	35,8%	35,6%
Total Dir. Creditórios	109,8%	96,8%	97,4%	76,3%	92,1%	91,8%	98,4%	72,8%	59,7%	59,8%
Títulos Públicos	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
Fundos de Renda Fixa	13,7%	1,5%	1,2%	21,8%	6,8%	7,3%	1,4%	26,8%	40,0%	39,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	123,8%	98,4%	98,7%	98,3%	99,1%	99,6%	100,3%	100,1%	100,3%	100,3%
PDD	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-0,2%	-0,2%
PL	100,0%									

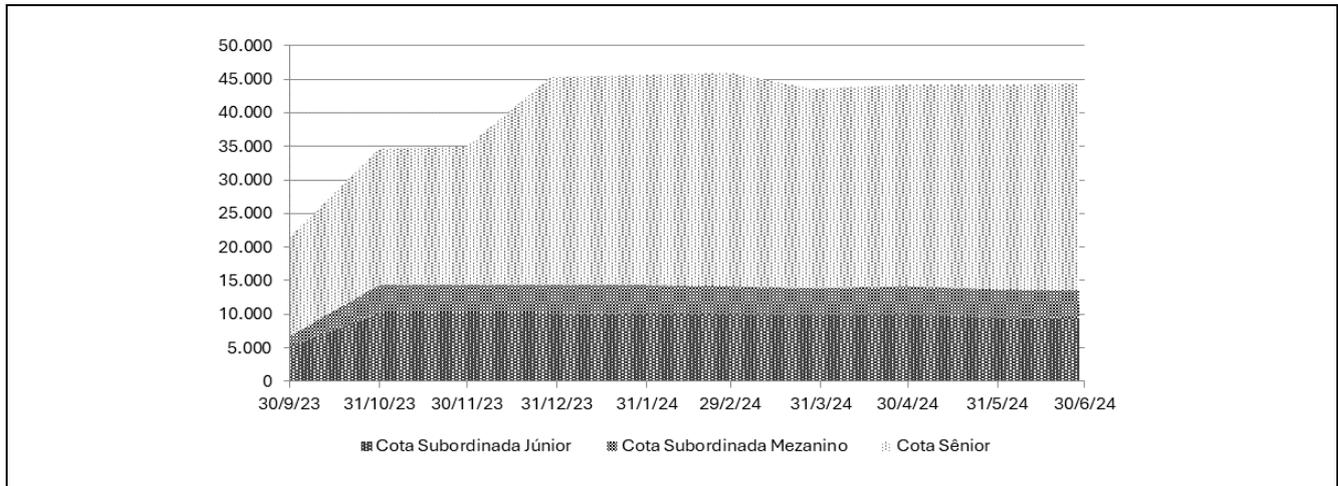
Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R\$ Mil)


Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	29.582	1	30.827	3.969	1	4.158	10.076	1	9.380	21,1%	30,5%	44.366
31/5/24	29.582	1	30.479	3.969	1	4.105	10.076	1	9.603	21,7%	31,0%	44.188
30/4/24	29.582	1	30.117	3.969	1	4.050	10.076	1	10.095	22,8%	32,0%	44.262
28/3/24	29.582	1	29.737	3.969	1	3.992	10.076	1	9.889	22,7%	31,8%	43.619
29/2/24	29.582	1	31.725	3.969	1	4.292	10.076	1	9.978	21,7%	31,0%	45.995
31/1/24	29.582	1	31.368	3.969	1	4.238	10.076	1	10.048	22,0%	31,3%	45.654
29/12/23	29.582	1	30.949	3.969	1	4.174	10.076	1	10.226	22,5%	31,8%	45.349
30/11/23	19.946	1	20.611	3.969	1	4.117	10.076	1	10.257	29,3%	41,1%	34.985
31/10/23	19.946	1	20.352	3.969	1	4.059	10.076	1	10.235	29,5%	41,3%	34.646
29/9/23	14.500	1	14.595	1.500	1	1.511	5.004	1	5.018	23,8%	30,9%	21.124

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

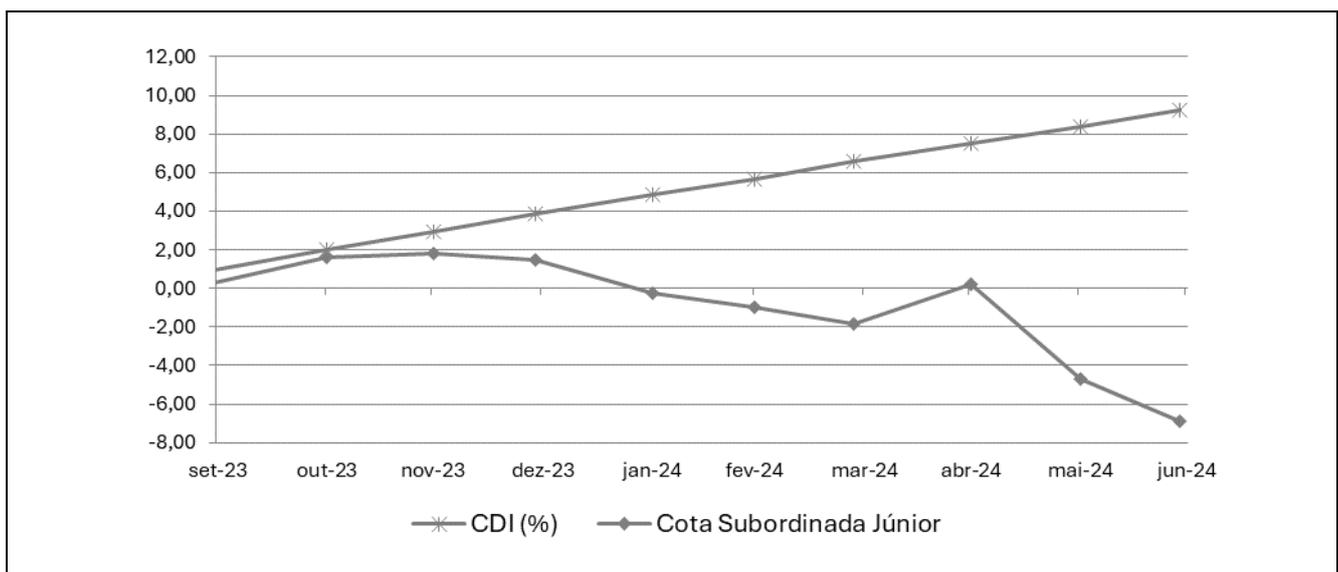
Evolução do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal do PL

Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	9,25	1,14	144,74	12,38	1,29	164,06	13,81	-2,32	-294,53	-6,90
mai-24	0,83	8,40	1,20	144,62	11,11	1,36	163,84	12,36	-4,87	-585,16	-4,69
abr-24	0,89	7,50	1,28	143,77	9,79	1,44	162,67	10,85	2,09	235,07	0,19
mar-24	0,83	6,56	1,55	186,37	8,40	1,55	186,37	9,27	-0,89	-107,59	-1,86
fev-24	0,80	5,68	1,14	142,10	6,75	1,28	160,18	7,60	-0,69	-86,51	-0,97
jan-24	0,97	4,84	1,36	140,21	5,55	1,52	157,58	6,24	-1,74	-180,08	-0,28
dez-23	0,89	3,83	1,25	139,67	4,14	1,40	156,72	4,65	-0,31	-34,45	1,49
nov-23	0,92	2,91	1,27	138,75	2,85	1,42	155,40	3,20	0,21	23,44	1,80
out-23	1,00	1,98	1,37	137,21	1,56	1,53	153,27	1,75	1,30	130,28	1,58
set-23	0,97	0,97	0,19	19,53	0,19	0,22	22,61	0,22	0,28	28,78	0,28

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino e 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior do Boaafra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio (Fundo / Boasafrá FIDC) reuniu-se no dia 02 de setembro de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240902-3.
2. As classificações indicadas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): i) Boasafrá (Cedente), ii) Oliveira Trust (Administradora), e iii) Brave e Strutura Capital (Gestora e Co-Gestora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações da composição da carteira; e ii) Mapa de Evolução de Cotas – MEC;
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Brave Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 03 de setembro de 2024. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**